

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 131**

**Decreto nº 131/2022**

Dispõe em caráter excepcional, por motivo administrativo e cultural, o horário para celebração ao Padroeiro do município de São Miguel do Gostoso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que no dia 29 de setembro de 2022 foi feriado religioso, nos termos da Lei Municipal n.º 180/2009, de 09 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público, da celebração deste evento;

CONSIDERANDO, que no dia 02 de outubro de 2022, houve as eleições, fato este que impossibilitou a celebração do feriado na data apropriada, resolveu prorrogar em caráter excepcional para o dia 22 de outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º**– O horário da realização do evento local em comemoração ao Padroeiro do Município no dia 22 de outubro de 2022, fica estendido até as 05:00 hs (cinco horas) do dia subsequente tendo em vista a realização de apresentações musicais.

**Art. 2º**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de outubro de 2022.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**F5A63E37

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/10/2022. Edição 2893  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>